



PROCESSO N.: 2019007852
INTERESSADO: DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
ASSUNTO: Proíbe a troca de medidores e padrões de energia, bem como de similares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor no âmbito do Estado de Goiás.


RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Henrique Arantes, que proíbe a troca de medidores e padrões de energia, bem como de similares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem a devida comunicação prévia ao consumidor no âmbito do Estado de Goiás.

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 1.134, de 03 de dezembro de 2019 (Processo n. 2019007653)**, de autoria do ínclito Deputado Cairo Salim, solicitamos que os autos sob enfoque **sejam apensados aos autos do processo supramencionado**, conforme determina o §2º do artigo 111 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de 03 de 2020.


DEPUTADO ÁLVARO GUIMARÃES
Relator